



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 021/2014 ANO V

Divulgação: terça-feira, 04 de fevereiro de 2014

Publicação: quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DA SECRETÁRIA

- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME-0429-4, 02(dois) dias, a partir de 09/01/2014.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000206-08.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0004831-08.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Wagner Gonçalves dos Santos Júnior (1)

Alex Sandro Bonuti (2)

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) (1)

Priscila de Paula Coelho (OAB/MG 120.086) (2)

SÚMULA DO DESPACHO: vista dos autos ao defensor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

MATÉRIA CÍVEL

### RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Origem: Processo n. 0001797-39.2013.9.13.0000

Recorrente: Luiz Mariano de Souza

Advogado: Luiz Mariano de Souza (OAB/MG 148923)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Jason Soares de Albergaria Neto (OAB/MG 46631)

SÚMULA DA DECISÃO: recebido o presente recurso, por ser próprio e tempestivo, e, obedecendo aos ditames do art. 34 da Lei Federal n. 8.038/90, determino a intimação do Estado de Minas Gerais, para, querendo, ofertar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0002397-60.2013.9.13.0000

Processo de referência: 0000112-93.2010.9.13.0002

Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representado: Cb BM Dener Timóteo da Silva  
Advogado: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)  
Assunto: 11353 – Corrupção Passiva

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar arguida pela defesa.

No mérito, por maioria, julgou procedente a representação ministerial, para decretar a perda da graduação do representado e, via de consequência, sua exclusão das fileiras do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

Ficou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que julgou improcedente a representação.

#### PRESIDÊNCIA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

##### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0007115-31.2012.9.13.0002

Recorrente: Josué Maia Veloso

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

##### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001746-30.2010.9.13.0001

Recorrente: Daniel dos Santos Silva

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

##### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002294-49.2010.9.13.0003

Recorrente: Cloves Bonfim de Moraes

Advogado: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 62112)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

##### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0005437-78.2012.9.13.0002

Recorrente: Edison Luiz Silva Júnior

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0011022-51.2011.9.13.0001

Recorrentes: Valdinei Teixeira Faria e Davidson Felipe Martins Pires

Advogados: Ênio Henrique Teixeira (OAB/MG 107920) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

##### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003424-12.2012.9.13.0001

Recorrente: Fábio dos Santos Gontijo  
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) e outros  
Recorrido: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003110-29.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Sebastião de Paula Oliveira Filho  
Advogados: Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DA DECISÃO: o pedido de antecipação de tutela recursal resta prejudicado e deve ser indeferido. Na forma do art. 105 do CPC, apense-se aos presentes autos a ação cautelar referida e junte-se aos autos cópia da decisão que concedeu a liminar na ação cautelar 0003231-63.2013.9.13.0000.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002273-73.2010.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Regicardo Antônio Rosa  
Apelados: os mesmos  
Advogados: Zoé Ferreira Santos (OAB/MG 126800) e outro  
Assunto: 11346 - Prevaricação

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento a ambos os recursos interpostos, para manter, na íntegra, a respeitável decisão de primeiro grau de jurisdição.  
Fez sustentação oral o advogado Zoé Ferreira Santos.

APELAÇÃO

Processo n. 0003788-75.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Apelado: 3º Sgt PM Renato Scopel Ramos  
Advogado: Rodrigo Cesar Dias Bruno (OAB/MG 61061)  
Assunto principal: 11317 – Peculato-furto

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso ministerial, para condenar o apelado nas iras do artigo 303, § 2º, do CPM, aplicando-lhe a pena definitiva no patamar mínimo de 03 (três) anos de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime aberto, não cabendo a suspensão condicional da pena, em função do *quantum* da pena aplicada, podendo recorrer em liberdade.  
Ficou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que negou provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000078-55.2009.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Rogério Souza Braga  
Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328)  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto: 11177 – Apropriação indébita

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

#### HABEAS CORPUS

Processo n. 0003272-30.2013.9.13.0000  
Processo de referência: 0000933-92.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Paciente: Cel PM Dilmar Fernandes Crovato  
Impetrante: Cel PM Hebert Fernandes Souto Silva  
Autoridade coatora: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto principal: 11346 – Prevaricação

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem de *habeas corpus*, revogando a medida liminar anteriormente concedida, a fim de que seja dado prosseguimento ao Inquérito Policial Militar de Portaria n. 122.002/13-IPM/CPM, de 22/11/2013.

### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0001723-73.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)  
Apelado: Juverci de Matos Silva  
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outros  
Assunto principal: 10363 - PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau de jurisdição, de modo que a pontuação decorrente das punições canceladas não seja suprimida do conceito funcional do apelado.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0007042-56.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelantes: Estado de Minas Gerais  
Jacson Henrique Oliveira  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)  
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662) e outro  
Apelados: os mesmos  
Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo-Disciplinar/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais e, por maioria, negou provimento ao recurso interposto pelo patrono de Jacson Henrique Oliveira Ruas. Ficou vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que deu provimento ao recurso para fixar os honorários advocatícios em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

### SEGUNDA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### MATÉRIA CÍVEL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000025-09.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Embargante: Igor Kaiser Garcia Gomes  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros  
Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

SÚMULA DA DECISÃO: rejeitado os presentes embargos.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS  
MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003637-12.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Cb BM João de Paula  
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto principal: 11355 – Concussão

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso de apelação, para reduzir a pena aplicada, fixando-a em 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto, sem concessão do *sursis*, nos termos do art. 84 do CPM.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0011547-27.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Cb PM Vagner Francisco de Paula  
Advogado(s): Izabella Viana Antonini Guimarães (OAB/MG 139532)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto principal: 11238 – Lesão leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a sentença de 1ª Instância.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0011440-83.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Embargante: Sd PM Fábio Silva Resende  
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos, afastando os efeitos infringentes pleiteados, para manter o acórdão proferido.

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

30876MG => 25; 32585MG => 18; 38621MG => 18; 40746MG => 31; 50328MG => 1, 18, 25, 33; 52708MG => 24; 56746MG => 17, 20, 21, 22; 57460MG => 12; 57887MG => 7, 8, 9, 10, 11; 69429MG => 3, 15; 70403MG => 22; 70510MG => 29; 74166MG => 9, 10; 85662MG => 20; 88823MG => 2, 14, 20; 90123MG => 11; 90720MG => 28; 91153MG => 28; 91462MG => 31; 93714MG => 1, 18, 33; 94602MG => 11; 94866MG => 22; 96346MG => 21, 26; 96712MG => 17, 19; 100378MG => 2, 14, 20; 102941MG => 23; 103098MG => 23; 103219MG => 8, 25; 106073MG => 30, 32; 106114MG => 28; 106303MG => 2, 14, 20; 107157MG => 9, 10; 107522MG => 9, 10; 107966MG => 6, 9, 10; 109004MG => 12; 109863MG => 7; 111058MG => 33; 111446MG => 1, 18, 25, 33; 111515MG => 26, 29; 112330MG => 3, 15; 115283MG => 1, 18, 25, 33; 116296MG => 23; 117076MG => 8; 117309MG => 29; 118395MG => 1, 18, 25, 33; 120708MG => 2, 14, 20; 121434MG => 22; 122057MG => 23; 122687MG => 2, 14, 20;

122690MG => 29; 124631MG => 30; 125931MG => 2, 14, 20; 126799MG => 29; 126909MG => 25, 33; 127998MG => 3, 15; 128656MG => 3, 15; 128942MG => 1, 18, 25, 33; 129570MG => 25, 33; 131560MG => 13; 131799MG => 16; 134551MG => 9, 10; 135771MG => 2, 14, 20; 136307MG => 4, 5; 137056MG => 1, 18, 33; 137198MG => 2, 20; 138756MG => 21; 139005MG => 2, 14, 20; 139407MG => 2, 14, 20; 139532MG => 27, 28; 141878MG => 23; 142652MG => 2, 14, 20; 143952MG => 1, 18; 147107MG => 14; 147108MG => 2, 14;

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000171-42.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Reinaldo Alves Luiz, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Requerente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realize o preparo do feito, eis que não colacionou prova aos autos que ateste a sua precária condição financeira, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

2 - 0000196-55.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Denes Goncalves de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida a Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão de tutela antecipada. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

3 - 0000253-73.2014.9.13.0002

Autor: 2º Ten Leandro Jose Dias Moreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita à parte autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art.269, inciso I do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jorge Mauro Silva de sa Menezes, Maira Neumann de Araujo, Maria das Gracias de Aquino Silva.

4 - 0000298-77.2014.9.13.0002

Exequente: Adilson Vieira Pinto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

5 - 0000299-62.2014.9.13.0002

Exequente: Adilson Vieira Pinto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

6 - 0000301-32.2014.9.13.0002

Exequente: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

7 - 0001885-71.2013.9.13.0002

Autor: Cb Geraldo da Conceicao Coelho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Cleidyney Pinheiro Coelho, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 0002357-72.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Anderson Soares Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Abda Cristina Marcal Mendes, Adelia Rodrigues Campos, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 0002387-10.2013.9.13.0002

Autor: 1º Ten Alexandre Ferreira Matos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Patricia Ferreira Pena, Ronan Saraiva Franco Amaral.

10 - 0002392-32.2013.9.13.0002

Autor: 1º Ten Alexandre Ferreira Matos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Patricia Ferreira Pena, Ronan Saraiva Franco Amaral.

11 - 0002896-38.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Mauro Domingos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Andre Alves Moreira, Leonardo Canabrava Turra, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

12 - 0003025-43.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Levier Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC. Adv.: Derlane Folgado Dantas, Fabiana Coelho Simoes.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

13 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Autor: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

14 - 0000247-63.2014.9.13.0003

Requerente: Sd 1ª CI Cleber de Oliveira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Indeferido o requerimento de liminar. Concedidos ao Autor os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

15 - 0000254-55.2014.9.13.0003

Autor: 2º Ten Leandro Jose Dias Moreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferido o requerimento de liminar. Concedidos ao Autor os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jorge Mauro Silva de sa Menezes, Maira Neumann de Araujo, Maria das Gracas de Aquino Silva.

16 - 0000258-92.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Declarada a incompetência da Justiça Militar Estadual para o processo e o julgamento deste feito. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

17 - 0000269-24.2014.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Janine Aires Santana de Araujo, => Recebidos os embargos do devedor, atribuindo-lhe efeito suspensivo, na forma do § 1º, do artigo 739-A, do CPC, posto que satisfeita a obrigação poderá causar potencial dano, de difícil e incerta reparação, ao executado. Na forma dos artigos 236 e 740, ambos do CPC, intimado o Embargado a se manifestar em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

18 - 0000303-96.2014.9.13.0003

Autor: 1º Ten Silmar de Souza Moraes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro de Oliveira Martins, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

19 - 0000305-66.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

20 - 0001631-95.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Romildo Mendes Amaral, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Aline Cristina Garcia, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

21 - 0002736-10.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Diego Melquiades Camilo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Mauro Lucio da Silva.

22 - 0011634-80.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Rogerio Ferreira Coelho, Executado: Estado de Minas Gerais, => Indeferido o requerimento do Autor quanto ao pleito de recebimento de valores. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marco Aurelio Oliveira Resende, Ormeu Goncalves Frois, Pedro Henrique Santana Pereira.

#### MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0000083-35.2013.9.13.0003

Réu: Carlos Jucelio Rios, Gustavo Caramicelli de Rezende => Audiência de julgamento designada para o dia 14/02/2014, às 14:00 horas. Adv.: Clarissa Tatiana de Assuncao Borges, Isolda Lins Ribeiro, Julio Cesar Vieira Rios, Marcelo Sarsur Lucas da Silva, Renata Esteves Furbino.

24 - 0000130-09.2013.9.13.0003

Réu: Ronaldo Sanglard Bastos, Marcio Queiroz Sardinha, Flavio Aparecido dos Santos Soares, Thiago Celio Vieira Quintao => Intimada a Defesa da distribuição da Carta Precatória na Comarca de São Domingos do Prata/MG sob o nº 0001419-46.2014.8.13.0610. Vista para fins do art 427, do CPPM. Adv.: Jefferson Jorge de Oliveira.

25 - 0000437-65.2010.9.13.0003 ou 37323

Réu: Jose Eustaquio Lage Santos => Audiência Admonitória designada para o dia 11/02/2014, às 16:30 horas. Adv.: Adelia Rodrigues Campos.

26 - 0001421-83.2009.9.13.0003 ou 36719

Réu: Flavio de Carvalho Teixeira, Cassio Ferreira de Assis, Fabio Lima Ribeiro => Vista à Defesa para acesso aos CD-R, referente ao PAD, guardados em local apropriado nesta 3ª AJME, no prazo de 05 dias. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Domingos Savio de Mendonca.

27 - 0001751-46.2010.9.13.0003 ou 37696

Réu: Patricia de Castro Alves Fontes => Declarada extinta a punibilidade da CB PM Patrícia de Castro Alves Pontos, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da lei 9.099/95. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

28 - 0003035-84.2013.9.13.0003

Réu: Eliano Marcos da Silva => Vista à defesa para se manifestar acerca da eventual aplicação do indulto natalino. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

29 - 0003248-90.2013.9.13.0003

Réu: Luiz Gustavo Gomes Goncalves => vista à Defesa para se manifestar acerca da eventual aplicação do indulto natalino. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Claudio Luiz Torres, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jose Evaldo de Oliveira.

30 - 0003311-18.2013.9.13.0003

Réu: Washington Martins da Silveira => Vista à Defesa para se manifestar acerca da eventual aplicação do indulto natalino no caso em tela, considerando a documentação juntada aos autos. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

31 - 0006153-05.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Dafny Evelin Bastos Kenga => Declarada extinta a punibilidade do agente, Sd PM Dafny Evelin Bastos Kenga, nos termos do artigo 73 e seguintes, da Lei nº 9.099/95, pelo cumprimento das condições impostas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

32 - 0006492-61.2012.9.13.0003

Réu: Marco Antonio Barbosa => Vista à defesa para se manifestar acerca de eventual aplicação do indulto natalino no caso em tela, considerando a documentação juntada aos autos. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

33 - 0013201-55.2011.9.13.0001

Réu: Vicente de Paulo Pereira => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM, eis que a expedição da carta precatória não suspende a instrução criminal. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.